



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

DECRETO N. 208/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

ADERE A PORTARIA Nº 592/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, EXARADA PELO SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE GUATAMBU, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria federal nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º da Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a forma regionalizada e hierarquizada das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO, que o momento atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 no Estado de Santa Catarina, de acordo com o Decreto nº 562, de 2020, e suas atualizações;

CONSIDERANDO, a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais e econômicas, respeitada a situação epidemiológica local, associada ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO, as análises realizadas pelo Governo do Estado em relação à evolução da pandemia nas diferentes regiões do Estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e a atual estrutura de saúde existentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 464, de 3 de julho de 2020, que instituiu o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate ao à COVID-19;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 592, de 17 de agosto de 2020, que estabeleceu critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da COVID-19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação Risco Potencial Regional das regiões de saúde.

DECRETA:

Art. 1º O Município de Guatambu/SC adere integralmente, as disposições da Portaria SES nº 592, de 17 de agosto de 2020, exarada pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 2º A referida Portaria passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor, a partir da vigência constante na Portaria, qual seja, 22 de agosto de 2020.

Guatambu/SC, em 20 de agosto de 2020.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.